

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – DEPARTAMENTO REGIONAL – SESC/AP**, CNPJ nº 03.593.251/0001-15, sito na Rua Jovino Dinoá, 4311 - Bairro Beírol, Macapá/AP, CEP 68902-030, torna público que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo** destinado a selecionar candidatos para preenchimento de vaga e formação de cadastro reserva para contratação ao quadro **EFETIVO**, do cargo de **COZINHEIRO**, para lotação em sua Unidade no município de MACAPÁ/AP, sendo realizado sob a responsabilidade da Comissão Especial do Processo Seletivo, instituída pela Ordem de Serviço Sesc/AP Nº 016/2022, de acordo com as condições estabelecidas por este Edital e por seus anexos.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1.** O Sesc/AP, por ser uma entidade de direito privado, **não realiza concurso público**, por isso goza do direito de realizar Processo Seletivo, obedecendo os aspectos do regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e da Resolução Sesc nº 1296/2015, que estabelece as normas de contratação de empregados.

**1.2.** Somente poderão participar do processo seletivo e serem readmitidos ex-funcionários que solicitaram demissão da Entidade, a partir da carência de 2 (dois) anos do seu desligamento, independente do cargo que ocupava e local do exercício das atividades, devendo cumprir todos os pré-requisitos necessários. Não poderão participar do Processo Seletivo ex-funcionários dispensados por iniciativa do Empregador ou que tenham aderido a programas de incentivo a demissão/aposentadoria.

### **2. DOS CARGOS:**

**2.1.** O cargo ofertado, pré-requisitos, salário inicial, o nº de vagas, jornada de trabalho e as atribuições do cargo são identificados a seguir:

<b>CARGO/ CÓDIGO</b>	<b>PRÉ-REQUISITOS</b>	<b>SALÁRIO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>JORNADA DE TRABALHO</b>
<b>COZINHEIRO</b> (AO/NF-100.05)	<b>Escolaridade:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Fundamental Completo;</li><li>• Comprovado conhecimento e qualificação (Ex.: experiência profissional na área, curso de cozinheiro, auxiliar de confeitaria, auxiliar de padeiro, entre outros).</li></ul> <b>Perfil:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Desejável experiência profissional como Cozinheiro;</li><li>• Disponibilidade para escalas diversas aos finais de semana.</li></ul>	R\$ 1.626,00	1 + Cadastro reserva	44 horas/ semanais

**2.2. ATRIBUIÇÕES:** receber, conferir e separar o material a ser utilizado no preparo dos alimentos; encaminhar à supervisão imediata os comprovantes de requisições e notas de entregas, devidamente assinadas e datadas; preparar as refeições; preparar e aplicar temperos; comunicar à nutricionista, quando necessário, a substituição de insumos para a confecção das preparações; cumprir e fazer cumprir junto a equipe as normas de prevenção de acidentes, utilizando obrigatoriamente os equipamentos de segurança e proteção individual; preparar massas, sobremesas, molhos e condimentos; operar o forno, fogão e demais aparelhos de cozinha; inspecionar e velar pela perfeita higienização dos alimentos, equipamentos e utensílios de cozinha; distribuir as preparações sob sua responsabilidade para as áreas de porcionamento de refeições; comunicar ao superior imediato as irregularidades encontradas na qualidade da mercadoria entregue, bem como sobre a necessidade de reparo e reposição de utensílios, equipamentos e instalações de cozinha e qualquer ocorrência que impossibilite a execução das

preparações; participar de treinamentos e atualizações; utilizar fichas técnicas de preparo; executar tarefas próprias de sua área de atuação conforme definido pelo setor de nutrição; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

### **3. DAS INSCRIÇÕES:**

**3.1.** As inscrições serão realizadas **exclusivamente** via internet através do preenchimento do formulário de inscrição, no endereço eletrônico: <https://credencial.imasters.com.br/cozinheiro2022>, **unicamente** no dia **29/08/2022** no horário de 09h00min até o horário limite de 16h59min.

**3.1.2. Para finalizar a inscrição, o candidato deve preencher todos os campos de inscrição, optar pela vaga e anexar em campo próprio o Currículo Vitae e certificados, no formato (.pdf).**

**3.1.3.** A taxa de inscrição é gratuita.

**3.2.** Considerar-se-ão encerradas as inscrições ao término do período de inscrições contido no item **3.1**.

**3.3.** As informações prestadas pelo candidato em seu requerimento de inscrição são de sua inteira responsabilidade, dispondo o Sesc/AP do direito de excluir do Processo Seletivo, o candidato que não preencher o formulário de forma correta, ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**3.4.** O período de inscrição poderá ser prorrogado caso apresente número de inscritos inferior em relação ao quantitativo de vagas (ex.: mínimo 3 candidatos para uma vaga), por necessidade técnica e/ou operacional, ou a critério do Sesc/AP.

**3.5.** A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site [www.sescamapa.com.br](http://www.sescamapa.com.br).

**3.6.** A inscrição do candidato implicará a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em eventuais orientações e publicações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.7.** Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação na seleção.

**3.8.** É vedada a participação de candidatos que **NÃO** atendam aos pré-requisitos estabelecidos no **item 2.1** deste Edital.

**3.9.** A declaração falsa ou inexata dos dados, bem como a apresentação de demais documentos falsos ou inexatos, resultará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época.

**3.10.** Estarão automaticamente eliminados os candidatos que não preencherem o formulário de forma correta e/ou que fornecerem dados comprovadamente inverídicos.

**3.11.** Não será acatada inscrição formulada por correspondência, via postal, e-mail ou em desacordo com as demais cláusulas e condições deste Edital.

**3.12. O candidato que efetivar a inscrição por meio de plataformas de *smartphone* ou *tablets* poderá ter falhas ou erros no preenchimento do formulário de inscrições, portanto recomenda-se somente a inscrição através de navegadores de Computadores ou Notebooks.**

**3.13.** O Sesc/AP não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**3.14.** As solicitações de atendimento especial serão apreciadas seguindo critérios de razoabilidade e viabilidade.

### **4. DO CONSENTIMENTO PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO PROCESSO SELETIVO**

**4.1.** Ao se inscrever no Processo Seletivo, o candidato consente e concorda que o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC-DR/AP tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, disponibilizados no formulário de inscrições, currículo, assim como os documentos de comprovação requisitados pelo certame, envolvendo operações como a coleta, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

**4.2.** Ao confirmar a sua inscrição, o candidato concorda que seu dados pessoais sejam tratados na forma descrita acima, para a finalidade única e exclusiva de realizar ações relacionadas à avaliação, seleção e contratação para compor o quadro de empregados do SESC AMAPÁ.

**4.3.** Os dados pessoais enviados pelos candidatos poderão ser mantidos e tratados durante todo o período em que estes forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste edital, respeitando a legislação pertinente à guarda e manutenção de documentos públicos.

**4.4.** O candidato poderá revogar seu consentimento sobre o tratamento de seu dados pessoais, bem como solicitar a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados, a qualquer tempo, através do e-mail: [curriculo@sescamapa.com.br](mailto:curriculo@sescamapa.com.br).

### **5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:**

**5.1.** As pessoas com deficiência, nos termos dos Decretos 3.298/1999 e 5.296/2004, tem assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo para o cargo cuja atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência. Não há reserva de vaga para pessoas com deficiência para provimento imediato, em virtude do quantitativo ofertado.

**5.2.** As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

**5.3.** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

**5.4.** As pessoas com deficiência devem declarar, no ato da inscrição, se necessitam de atendimento diferenciado para a realização das etapas.

**5.5.** O candidato que se declarar na condição de pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em Cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses da data de publicação deste edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como sua provável causa.

OBS.: (Ver abaixo modelo do Atestado Médico).

Atesto que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ é portador(a) da deficiência \_\_\_\_\_, CID nº \_\_\_\_\_, enquadrando-se assim no que estabelece o Art. 4º do Decreto 3.298 /99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004.

Data \_\_\_\_\_

Nome, assinatura, nº do CRM do médico e carimbo.

**5.6.** O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) deve ser protocolado na Unidade Sesc Araxá, Prédio Administrativo (Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Beírol, Macapá/AP), no dia **30/08/2022**, dentro de envelope com a devida identificação: “ **À Comissão do Processo Seletivo Nº 014/2022, Nome completo do candidato e Nº de inscrição**”, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min.

**5.7.** O laudo médico terá validade somente para esta seleção e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

**5.8.** Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, serão submetidos a exame médico oficial pelo Sesc/AP, que terá decisão terminativa sobre a sua condição como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo pretendido.

**5.9.** Caso o candidato não seja qualificado no exame médico oficial como portador de deficiência, nos termos do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, passará a concorrer unicamente às vagas de ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

**5.10.** Após a contratação, o candidato que utilizar a prerrogativa de que trata o item **5.1** não poderá arguir a deficiência constatada para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

### **6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

**6.1.** As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão, a realização da análise e, de acordo com cada caso, classificá-lo ou eliminá-lo do respectivo certame, se o preenchimento for realizado com dados incorretos ou se forem constatadas informações inverídicas.

**6.2.** Serão indeferidas as inscrições que estejam em desacordo com as disposições deste Edital.

**6.3.** A Comissão do certame, após a análise contida no item **3** e alíneas, irá publicar na data provável de

31/08/2022, no site [www.sescamapa.com.br](http://www.sescamapa.com.br), a homologação das inscrições, e somente estarão aptos para a realização da 1ª etapa os candidatos contidos na homologação das inscrições.

#### **7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:**

- 7.1. As etapas do Processo Seletivo serão **eliminatórias** e **classificatórias** e realizadas no município de Macapá.
- 7.2. Considerar-se-á o horário local do município de Macapá.
- 7.3. A relação com os nomes dos candidatos convocados para as etapas seletivas, bem como as datas e horários de aplicação, estarão disponíveis no site [www.sescamapa.com.br](http://www.sescamapa.com.br), não sendo utilizados quaisquer outros meios de comunicação para este fim.
- 7.4. Estarão automaticamente desclassificados os candidatos que não comparecerem em qualquer umas das etapas do processo seletivo.
- 7.5. O Sesc/AP se reserva no direito de proceder alterações neste processo seletivo, podendo fazer inclusões ou exclusões de Avaliações teóricas e práticas, de Habilidades e Atitudes e Técnica/Comportamental mantida a concorrência/igualdade do procedimento. Para tanto, divulgará a(s) alteração(ões) com antecedência no site [www.sescamapa.com.br](http://www.sescamapa.com.br).

#### **8. 1º ETAPA – AVALIAÇÃO CURRICULAR**

- 8.1. Esta etapa analisará os critérios de Avaliação Curricular contidos no **Anexo I** deste Edital, com embasamento nas informações prestadas no formulário de inscrições, no Currículo Vitae e certificados com formato (.pdf) anexado em campo próprio do formulário de inscrição.
- 8.2. Ao encaminhar o Currículo Vitae e os certificados através do formulário de inscrição, o candidato deverá concordar com os termos do edital, seus anexos e retificações, assumindo também a responsabilidade sobre a veracidade dos dados informados.
- 8.3. As informações incompletas ou confusas e ainda quaisquer ausências das informações que deverão estar especificadas no Currículo Vitae e embasadas nos critérios da avaliação do Anexo I **NÃO** serão avaliadas.
- 8.4. Não serão aceitos pedidos de inclusão sob qualquer hipótese ou alegação de desconhecimento desta etapa de seleção.
- 8.5. **Estará apto e classificado à 2ª etapa, o candidato que cumprir os pré-requisitos descritos no item 2.1, e apresentar média de pontuação da avaliação curricular de, no mínimo, 7,0 (sete) pontos. Esta etapa consiste da obtenção máxima de 10,0 (dez) pontos.**

#### **9. 2ª ETAPA – PROVA OBJETIVA**

- 9.1. Esta etapa classificatória e eliminatória será composta de Prova Objetiva de questões de múltipla escolha, totalizando 30,0 (trinta) pontos, distribuídos proporcionalmente entre 30 (trinta) questões, compostas de 4 (quatro) alternativas (a), (b), (c), (d), sendo apenas 1 (uma) alternativa correta.
- 9.2. A prova objetiva será aplicada na data provável de **17/09/2022**.
- 9.3. A confirmação de local, disposição de candidatos nas salas e horário de realização da Prova Objetiva será publicada no site institucional do Sesc/AP na data prevista de **05/09/2022**.
- 9.4. Havendo alteração na data prevista, a prova poderá ocorrer em dias úteis (segunda a sexta-feira).
- 9.5. O candidato somente poderá realizar a prova em data, local e horário definidos no documento de convocação a ser divulgado conforme o item **9.3** deste Edital.
- 9.6. As questões da prova objetiva serão distribuídas concordantes ao **Anexo II** e em 3 componentes:

Componentes	Língua Portuguesa	Atualidades	Conhecimentos Específicos
Nº questões	10	5	15
<b>Total de questões: 30</b>			
<b>Duração de prova: 3h</b>			

9.7. Estarão **CLASSIFICADOS** para a 3ª etapa do certame os candidatos que apresentarem as condições:

a) obter rendimento superior ou igual a **50%** (cinquenta por cento) dos pontos, ou seja, acerto mínimo de **15,0 (quinze)** questões no conjunto de provas;

9.8. O candidato deve comparecer ao local de prova com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** para o horário previsto, munido de documento original de identidade (oficial e com foto) e de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização da prova.

9.9. No dia da realização da prova não será permitido ao candidato o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas, óculos escuros, protetor auricular, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

9.10. Não será permitido ao candidato permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (telefone celular, smartphones, tablets, gravadores e(ou) similar, relógio de qualquer modelo, fones de ouvido, calculadora, etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá ser colocado junto a banca examinadora, desligado, incluindo os sinais de alarme. O descumprimento da presente instrução implicará **eliminação** do candidato.

9.11. O candidato, ao ingressar no recinto de prova, deverá dirigir-se para a sala na qual prestará prova, onde, após ser identificado, assinará a relação de presença e aguardará o seu início.

9.12. O candidato receberá o Caderno de Prova referente à prova objetiva com as questões impressas, não sendo permitido pedido de esclarecimento sobre seu enunciado ou modo de resolvê-las.

9.13. O candidato receberá também o cartão-resposta, devendo cobrir inteiramente com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida. O candidato que descumprir esta ordem será eliminado.

9.14. Em nenhuma hipótese haverá substituição do Caderno de Prova e Cartão-resposta.

9.15. O candidato somente poderá ausentar-se do recinto de provas após **1 (uma) hora** contada a partir do efetivo início das mesmas. Por motivos de segurança, o candidato **NÃO** poderá levar o Caderno de Prova, a qualquer momento, havendo espaço adequado para preenchimento e destaque do gabarito.

9.16. **NÃO** haverá segunda chamada da data de realização da prova objetiva, assim como designação especial de locais e horários diferentes dos que forem estabelecidos para realização da mesma.

9.17. **NÃO** será permitido o ingresso nos locais da prova após o horário de início designado no Edital.

9.18. O candidato que **NÃO** comparecer na data de realização da prova objetiva estará automaticamente **eliminado** do certame.

9.19. Após a divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva, o prazo para solicitação de vistas do caderno de provas, será de 2 (dois) dias úteis.

9.20. **Declarado o interesse do candidato, em realizar vistas do caderno de prova, deve apresentar-se na Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGP, localizada no prédio administrativo da Unidade Sesc Araxá, Rua Jovino Dinoá, 4311 – Bairro: Beiril, Macapá - AP, no horário de 10h00min às 11h30min e/ou 16h00min às 17h30min.**

### **10. 3ª ETAPA – AVALIAÇÃO INDIVIDUAL (ENTREVISTA):**

10.1. Esta etapa objetiva avaliar o nível de conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação das competências comportamentais e técnicas requeridas ao perfil do cargo. A avaliação será realizada por profissionais do Sesc/AP, sob a supervisão da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP.

10.2. A metodologia de entrevista obedecerá a critérios do formulário de avaliação contendo distribuição de 0 a 10 (zero a dez) pontos em escala psicométrica likert. Desse modo, o candidato deverá alcançar pontuação **mínima** de **7 (sete)** pontos para fins de classificação;

10.3. As seguintes competências técnicas e comportamentais comporão a avaliação:

a) **Motivação:** avalia a atenção, interação com o ambiente de entrevista, conhecimento e interesse na instituição.

b) **Fluência Verbal:** avalia a capacidade de se expressar de maneira clara, objetiva e adequada.

c) **Articulação:** avalia o comportamento humano em termos de capacidade de confiança, cooperação e trabalho em equipe.

d) **Organização do tempo:** avalia a capacidade de visualizar, pautar e organizar as sequências necessárias para atingir objetivos e metas.

e) **Solução de problemas:** avalia o comportamento humano em relação às situações-problemas exemplificadas

pelos entrevistadores e concordantes às atividades do cargo.

**f) Conhecimento prático:** avalia a compreensão prática do cargo em relação às situações-problemas exemplificadas pelos entrevistadores.

**10.4.** Os candidatos que tiverem seus nomes divulgados deverão chegar ao local da entrevista com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento de identificação oficial com foto.

**10.5.** Estará automaticamente eliminado o candidato que não comparecer no horário descrito no cronograma de entrevistas.

**10.6.** Não será permitido ao candidato, durante a entrevista, efetuar consultas em livros, aparelhos eletrônicos, apostilas, entre outros recursos.

**10.7.** Não será permitida a entrada de candidatos que estejam trajando roupas inapropriadas, bermuda, short, camiseta, roupas de banho, chinelos ou similares.

**10.8.** O candidato não deverá portar: celular, fone de ouvido ou qualquer outro tipo de objeto que enseje comunicação com terceiros, no momento em que estiver realizando a entrevista, de forma presencial.

**10.9.** A avaliação individual (entrevista) poderá ser na modalidade presencial ou através do ambiente “virtual”, “ao vivo”, e individual, por videoconferência utilizando a plataforma do Google Meet, ficando a critério da Comissão do processo seletivo definir a modalidade da entrevista.

**10.10.** Caso a Comissão do processo seletivo defina a avaliação individual por meio de ambiente virtual, é responsabilidade do candidato acessar a plataforma do Google Meet no dia e horário estabelecido para a entrevista, conforme cronograma, como também conferir:

**I.** A conexão da sua internet;

**II.** Testar o áudio;

**III.** Testar a qualidade da câmera, se a câmera está em um bom ângulo;

**IV.** Se utilizar a chamada pelo celular, deixe o aparelho apoiado para que você fique mais livre e confortável;

**V.** O ambiente deverá estar claro, calmo e organizado, é responsabilidade do candidato garantir que não haja aparições ou interrupções indesejadas.

**10.11.** O candidato que não tenha condições de participar da etapa de entrevista por ambiente virtual, deverá entrar com recurso nos moldes do **Anexo II** deste Edital, no prazo 48 horas após divulgação da convocação para a entrevista.

## **11. DO CRONOGRAMA**

**11.1.** As datas relacionadas no cronograma são consideradas previstas, portanto poderão ser antecipadas ou prorrogadas à conveniência do Sesc/AP. O candidato deverá acompanhar somente pelo site [www.sescamapa.com.br](http://www.sescamapa.com.br), a divulgação de quaisquer informativos e/ ou alterações das etapas do Processo Seletivo.

<b>EVENTOS/ ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
Inscrições realizadas somente via internet, através do site <a href="https://credencial.imasters.com.br/cozinheiro2022">https://credencial.imasters.com.br/cozinheiro2022</a> <b>unicamente no dia 29/08/2022 no horário de 09h00min até o horário limite de 16h59min.</b>	29/08/2022
Divulgação da homologação das inscrições do Processo Seletivo no site <a href="http://www.sescamapa.com.br">www.sescamapa.com.br</a> .	31/08/2022
Período de avaliação da 1ª etapa (Avaliação Curricular), a Comissão do Processo Seletivo avaliará os currículos e documentos encaminhados através do link de inscrições.	01/09 a 02/09/2022
Divulgação do Resultado da 1ª Etapa (Avaliação Curricular) e Cronograma da 2ª etapa (Prova Objetiva).	05/09/2022
Realização da 2ª Etapa (Prova Objetiva). Turno: Manhã ou tarde.	17/09/2022
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva no site <a href="http://www.sescamapa.com.br">www.sescamapa.com.br</a> .	19/09/2022
Divulgação do Resultado da 2ª Etapa e Cronograma (local, data e horário) de realização da 3ª etapa no site <a href="http://www.sescamapa.com.br">www.sescamapa.com.br</a> .	21/09/2022

Período de realização da 3ª etapa (Avaliação Individual - Entrevista).	23/09 a 27/09//2022
Previsão de divulgação do Resultado Final no site <a href="http://www.sescamapa.com.br">www.sescamapa.com.br</a> .	05/10/2022

## **12. DA CLASSIFICAÇÃO:**

**12.1.** Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, obedecendo ao total de pontos.

**12.2.** Para a classificação, ficam estabelecidos, em sequência, os critérios de desempate a seguir discriminados:

- a)** candidato idoso, ou seja, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, considerando dia, mês e ano do nascimento, completados até o dia de realização da prova objetiva (Estatuto do Idoso), caso haja esta etapa;
- b)** candidato com maior pontuação na 2ª Etapa (Avaliação Individual - Entrevista);
- c)** candidato com maior pontuação na 1ª Etapa (Avaliação Curricular).

## **13. DA APROVAÇÃO:**

**13.1.** Será considerado **CLASSIFICADO** no Processo Seletivo, o candidato que obtiver média mínima de 29 (vinte e nove) pontos, referentes à somatória da 1ª, 2ª e 3ª etapas. **Exemplo:** mínimo de 07 (sete) pontos (1ª etapa) + mínimo de 15 (quinze) pontos (2ª etapa) + mínimo de 07 (sete) pontos (3ª etapa). A pontuação máxima do certame no conjunto de etapas será de 50,0 (cinquenta) pontos.

**13.2.** Será considerado **ELIMINADO**, o candidato que não obtiver a classificação e o rendimento mínimo estabelecido no item **13.1** deste Edital.

**13.3.** O candidato eliminado **NÃO** terá classificação nas publicações das etapas.

**13.4.** Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar o andamento deste Processo Seletivo até o resultado final por meio do site [www.sescamapa.com.br](http://www.sescamapa.com.br).

## **14. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:**

**14.1.** O prazo de interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação de quaisquer publicações, etapas e/ou do resultado final do Processo Seletivo.

**14.2.** Para a interposição de recursos, o candidato deverá preencher o Formulário (**Anexo III**) em duas vias (original e uma cópia) e encaminhar à Comissão do Processo Seletivo, através do Setor de Protocolo na sede da Unidade Sesc Araxá, Prédio Administrativo (Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Beírol, Macapá/AP), no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, o qual deverá constar o nome do candidato, a fundamentação e argumentação, especificando a etapa do Processo Seletivo.

**14.3.** Não serão avaliados os recursos interpostos fora do prazo e em desacordo com os especificados nos subitens **14.1** e **14.2**, inclusive os interpostos através de internet, correio ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste documento.

## **15. DA CONTRATAÇÃO:**

**15.1.** Para que o candidato seja contratado deve ser aprovado no processo de seletivo, obedecendo ao número de vagas oferecidas para o cargo e a faculdade do Sesc para contratá-lo. Para a comprovação de escolaridade:

**15.2. Escolaridade:** A comprovação de escolaridade para todos os cargos deverá ser feita através do Certificado ou Diploma de Conclusão de Ensino Superior, Médio ou Fundamental conforme a exigência para o cargo, todos devidamente registrados e emitidos por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo órgão competente, nos termos da legislação vigente.

**15.3.** O candidato convocado à investidura do cargo terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar os documentos necessários à contratação.

**15.4.** No ato da contratação o candidato deve apresentar os documentos em original e cópia (frente e verso). **Os documentos que possuem data de validade deverão estar devidamente renovados no ato da contratação.**

**I.** 2 fotos 3x4 atualizadas e recentes;

**II.** Documento de Identidade (RG), com CPF;

**III.** Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo PIS/PASEP e cópia do registro do primeiro emprego;

- IV.** Título de eleitor (frente e verso);
- V.** Cartão do SUS (frente e verso);
- VI.** Certidão de Quitação Eleitoral (TRE/AP), pode ser obtida online: <http://www.tre-ap.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/>
- VII.** Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal (TRF 1ª Região), pode ser obtida online: <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>;
- VIII.** Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual (TJAP); pode ser obtida online: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>;
- IX.** Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
- X.** Certidão de Casamento ou união estável;
- XI.** Do cônjuge: Carteira de Identidade - RG, CPF e Cartão do SUS;
- XII.** Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade (RG), CPF e Cartão do SUS dos filhos do candidato que possuírem idade entre 0 (zero) a 24 (vinte e quatro) anos; Caderneta de vacinação dos filhos que possuem idade entre 0 (zero) a 14 (quatorze) anos; Declaração de matrícula escolar e boletim escolar, oficiais e atualizados, com carimbo da Escola dos filhos do candidato que estejam regularmente matriculados na Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio); Declaração de matrícula na Universidade e Histórico Acadêmico da Universidade, oficiais e atualizados, com carimbo da Universidade ou autenticação digital dos filhos do candidato que possuem idade entre 21 (vinte e um) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam regularmente matriculados no Ensino Superior;
- XIII.** Comprovante de Escolaridade, consoante ao cargo: Certificado de conclusão de Ensino Fundamental, Ensino Médio ou diploma de Nível Superior;
- XIV.** Histórico de Escolaridade consoante ao cargo (Ensino Fundamental, Ensino Médio ou Nível Superior), oficial, com carimbo da Instituição ou autenticação digital;
- XV.** Declaração de Saúde (obrigatória aos candidatos da área da Saúde);
- XVI.** Comprovante de residência com CEP, recente e do último mês (água, luz ou telefone);
- XVII.** Currículo Vitae atualizado;
- XVIII.** Comprovante de Conta Bancária do Banco do Brasil, contendo Agência e Número da Conta Corrente (ex: extrato de conta, termo de abertura ou cópia do cartão). Não será aceito de outra agência bancária. Os candidatos que não possuem conta neste banco poderão solicitar abertura através de aplicativo em smartphones: <https://goo.gl/yfFqH>.
- XIX.** Documento de autorização do órgão público para exercer atividade no Sesc Amapá, caso seja funcionário público;
- XX.** Laudo Médico Original, emitido nos últimos 12 (doze) meses - constando a espécie e o grau/nível da deficiência/necessidade especial para os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência - PCD.
- 15.5.** O candidato que ocupar cargo, emprego ou função pública deverá apresentar, para fins de admissão no Sesc, autorização prévia do titular do respectivo ministério ou autoridade correspondente (art. 41, § 2º do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67).
- 15.6.** Na hipótese prevista no subitem **14.5**, o candidato deverá, ainda, demonstrar a compatibilidade entre carga-horária de trabalho a ser assumida no Sesc e a do seu cargo, emprego ou função pública.

## **16. DA CONTRATAÇÃO DE PARENTES:**

**16.1.** Observando o que dispõe o Regulamento do Sesc (Decreto Nº 61.836, de 05/12/1967), em especial o Capítulo X, Art. 44: Não poderão ser admitidos como servidores do Sesc, parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente, ou dos membros, efetivos e suplentes, do Conselho Nacional e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do Sesc ou do Senac, bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados. Parágrafo único. A proibição é exclusiva, nas mesmas condições, aos parentes de servidores dos órgãos do Sesc ou do Senac. Enquadram-se no conceito de parente até o 3º grau civil (afim ou consanguíneo):

- Pais, filhos, sogros, genro e nora, madrasta e padrasto, enteado e enteada;
- Irmãos, avós, netos e cunhados;
- Avós e netos do cônjuge ou companheiro com declaração ou não de união estável;



- Bisavós, bisnetos, tios e sobrinhos;
- Bisavós, bisnetos, tios e sobrinhos do cônjuge ou companheiro com declaração ou não de união estável.

**16.2.** Não poderão ser contratados também ex-servidores demitidos por justa causa.

**16.3.** O candidato que mesmo preenchendo as condições previstas no subitem 15.1 venha participar do presente processo seletivo, será excluído do mesmo, assim que a condição de parentesco seja verificada, independente da etapa em que o processo seletivo se encontrar.

**17. DO RESULTADO FINAL E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:**

**17.1.** O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site do Sesc/AP [www.sescamapa.com.br](http://www.sescamapa.com.br).

**17.2.** O candidato classificado à vaga será convocado via telefone, e-mail e/ou correspondência, de acordo com a necessidade e conveniência de contratação do Sesc/AP. Será contratado seguindo a ordem de classificação.

**17.3.** Os candidatos remanescentes permanecerão com suas classificações e aguardarão suas convocações para contratação quando forem convocados por desistência dos primeiros colocados ou quando os mesmos forem eliminados pela falta de apresentação dos documentos no momento da contratação.

**17.4.** O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano a contar da data da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano.

**18. CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

**18.1.** Não serão informados por telefone as datas, locais e horários para a realização das etapas do processo seletivo, bem com o resultado com a classificação ou eliminação dos candidatos. O candidato ficará com a inteira responsabilidade de observar rigorosamente os resultados, no site [www.sescamapa.com.br](http://www.sescamapa.com.br).

**18.2.** Em caso de constatação de inveracidade das informações fornecidas pelo candidato em qualquer das fases do Processo Seletivo e até mesmo após a contratação, acarretará a não contratação do mesmo ou o contrato de trabalho poderá ser rescindido por justa causa.

**18.3.** O presente Edital, a critério da Direção Regional do Sesc/AP, ouvida a Comissão do Processo Seletivo, poderá ser cancelado, adiado ou revogado, no todo ou em parte, sem que isto gere motivo para qualquer pedido de reparação ou indenização, por parte dos participantes.

**18.4.** Após 30 dias da homologação do resultado final deste Processo Seletivo e não havendo qualquer pendência com relação a esse resultado, é facultado aos executores do certame a incineração dos registros escritos, mantendo-se, todavia, os registros eletrônicos pelo prazo de validade do certame.

**18.5.** A inscrição do candidato no referido processo implicará na aceitação de todas as normas contidas no presente Edital.

**18.6.** Para esclarecimento de dúvidas ou justificativas de acordo com as normas e regras estabelecidas neste Edital, enviar e-mail a Comissão Especial do Processo Seletivo, endereço: [curriculo@sescamapa.com.br](mailto:curriculo@sescamapa.com.br).

Macapá/AP, 29 de agosto de 2022.

**Ladislao Pedroso Monte**  
Presidente do Conselho Regional do Sesc

ANEXO I

**CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (1ª ETAPA)**

	<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR</b>	<b>DESCRIÇÃO DAS DOCUMENTAÇÕES COMPROBATÓRIAS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1.	Ensino Médio Completo.	Certificado de Conclusão de Ensino Médio.	(0,0 - 3,0)
2.	Curso na área da Cozinha Profissional, tais como curso de cozinheiro, auxiliar de confeitaria, auxiliar de padeiro, entre outros.	Classificatório e cumulativo em até 2 (dois) certificados.	(0,0 - 2,0)
3.	Experiência de trabalho na área ou correspondente devidamente comprovada, através da carteira de trabalho ou declaração do órgão competente, até 3 (três) anos de trabalho.	Classificatório e cumulativo no período mínimo de 6 meses até 3 anos.	(0,0 - 3,0)
4.	Curso na área de Atendimento ao cliente e/ou Relacionamento interpessoal.	Classificatório e cumulativo em até 2 (dois) certificados.	(0,0 - 2,0)
<b>Mínimo de pontuação p/ classificação: 7,0 pontos.</b> <b>Máximo de pontuação obtida: 10,0 pontos.</b>			

ANEXO II

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - PROVA OBJETIVA (2ª ETAPA)**

**CONHECIMENTOS BÁSICOS**

**1) LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão e interpretação de textos; Tipologia textual; Ortografia; Acentuação gráfica; Emprego do sinal de crase; Sintaxe da oração e do período; Pontuação; Concordância nominal e verbal; Colocação pronominal; Regência nominal e verbal; Equivalência e transformação de estruturas; Paralelismo sintático; Relações de sinonímia e antonímia; Morfologia: emprego e classificação das classes de palavras.

**2) ATUALIDADES**

Aspectos históricos, geográficos, políticos, econômicos, culturais e sociais do município de Macapá, do Estado do Amapá, e do Brasil; conhecimentos a respeito do mundo atual, dentro do processo de globalização, identificando possíveis conexões entre os diversos acontecimentos mundiais com a realidade do Brasil.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**3) CARGO: COZINHEIRO**

Os nutrientes e sua atuação no organismo; Preparo de gêneros alimentícios, todas as etapas do processo (corte, limpeza, pesagem, acondicionamento, entre outras); Preparo de sobremesas (massas, bolos, cremes e doces de frutas); Preparo de sucos, corte de frios, montagem e reposição dos bufês; Manuseio e higienização dos equipamentos e utensílios de cozinha industrial; Controle de estoque; Conservação, higiene e validade dos alimentos; Cuidados ao compor frutas e verduras, alimentos enlatados, grão e farinhas, massas, doces e tortas, carnes, pescado, laticínios; Noções sobre contaminação de alimentos; Coleta seletiva de resíduos sólidos; RDC Anvisa nº 216, 15/09/2004: Dispõe sobre o regulamento técnico de boas práticas para serviços de alimentação; Noções de saúde e segurança no trabalho; Equipamentos de proteção individual e coletiva; Noções de prevenção e combate a incêndios; Atendimento ao público; Relações humanas e relacionamento interpessoal; Ética e cidadania.

ANEXO III

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

CONFORME EDITAL DO PROCESSO SELETIVO.

NOME: \_\_\_\_\_

CPF Nº: \_\_\_\_\_ RG. Nº: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

TELEFONE RESIDENCIAL / CELULAR: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

ETAPA DO PROCESSO: \_\_\_\_\_

FUNDAMENTAÇÃO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

ARGUMENTAÇÃO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Macapá/AP, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Candidato (a)

RECURSO RECEBIDO POR:

\_\_\_\_\_

EM : \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_